



Reunião ordinária de natureza não pública,

ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

Data: 2020-06-08

Início: 14.32 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 17.12 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:

APROVAÇÃO DE ATAS

BALANCETE

N.º 01 – RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2019 (304/PGEN/DF/2020)

N.º 02 – PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TOMAR (335/PGEN/DF/2020 - 1/ORC/DF/2020)

PROPOSTAS:

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:

N.º 03 – ISENÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A BEBEDOUROS, FONTANÁRIOS, LAVADOUROS E BOCAS DE REGA (2281/ENTE/DAJA/2020)

N.º 04 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLALHAS PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DE OLALHAS (321/PGEN/DF/2020)

N.º 05 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA PARA O ANO DE 2020
(30/PPRC/PR/2020)-----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 06 – ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE 16 SAPADORES BOMBEIROS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (10/PPRC/VHC/2020)-----

PROPOSTAS DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

N.º 07 – HOMENAGEM E AGRADECIMENTO AOS TRABALHADORES QUE GARANTIRAM SERVIÇOS E BENS ESSENCIAIS À COMUNIDADE NO PERÍODO DE PANDEMIA (10/PPRC/DAJA/2020 - 48/DIVER/DAAOA/2013)-----

N.º 08 – DIVULGAÇÃO DOS APOIOS DISPONÍVEIS PARA EMPRESAS NO CONTEXTO DA COVID-19 (9/PPRC/DAJA/2020 - 48/DIVER/DAAOA/2013)-----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 09 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (29/PPRC/PR/2020)-----

N.º 10 – INTEGRAÇÃO DE IMÓVEIS NO FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO – ANÁLISE DE VIABILIDADE (2297/ENTE/DAJA/2020)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CORREDOURA DO MESTRE – Conta final (206/EMPR/DOM/2019 - 241/CONPUB/DOM/2017)-----

N.º 12 – EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA GIL AVÔ, N.º 23 A 27– receção definitiva parcial e liberação de garantias (82/EMPR/DOM/2020 - 228/CONPUB/DOM/2017)-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 13 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2020 – Programa 2 - Apoio a Eventos e Atividades Pontuais (188/PGEN/DADJ/2020 - 2/APOIOS/DADJ/2019)-----

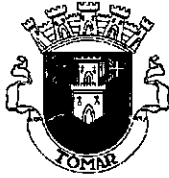
DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO EVENTO SOPAS EM CASA – Centro Social e Paroquial de Além Ribeira (5/PUBO/DAJA/2020 - 1/PUBLI/DAJA/2020)--

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 15 – APOIO FINANCEIRO ANUAL PARA APOIAR AS FAMÍLIAS QUE RECORREM AO CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) (8/PAIN/DEISA/2020 - 2/PROJPAR/DEISA/2020)-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----



N.º 16 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DOS NÚCLEOS 3 E 6 DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – recurso administrativo apresentado por Conzel – Construções do Zêzere, SA (134/JUEL/DGT/2020 - 41/LOT/DOGT/2013) -----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (252/JUEL/DGT/2020 - 37/EDIF/DGT/2016)-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (122/PGEN/DGT/2016 - 1370/EDIF/DOGT/2013) -----

N.º 19 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (95/PGEN/DGT/2020 - 1584/EDIF/DOGT/2013)-----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (90/PGEN/DGT/2020 - 184/EDIF/DGT/2020)-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 21 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TOMAR (1471/ENTE/DAJA/2020) -----

N.º 22 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS – Altri Florestal, SA (2099/ENTE/DAJA/2020)-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 23 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE METROLOGIA (2141/ENTE/DAJA/2020 - 2/METROL/DSUEV/2013)-----

N.º 24 – CANCELAMENTO DA FEIRA SEMANAL DE TOMAR NOS DIAS 16 E 23 DE OUTUBRO DE 2020 (31/PGEN/GELS/2020 - 2/DIVER/GELS/2020)-----

N.º 25 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – ISENÇÃO DE TAXAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 (32/PGEN/GELS/2020 - 2/DIVER/GELS/2020)-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----

N.º 26 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DA AVENIDA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E DA AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – procedimento de contratação (44/CPUB/DF/2020 – 23/CONPUB/DOM/2019) -----

Sendo catorze horas e trinta e dois minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu nota de que, até ao dia cinco de junho, foram apresentados trezentos e dezassete pedidos de apoio relativos às faturas de água, dos quais



cento e vinte e oito se referem ao consumo das famílias. Sublinhou, como bom exemplo, que algumas empresas comunicaram abdicar deste apoio por entenderem que não tinham sido muito prejudicadas pela fase que se atravessa, e que o esforço deve ser coletivo. Deu conhecimento que, em princípio, terá início no dia quinze de junho a apresentação de candidaturas à ação social escolar para o próximo ano letivo, a decorrer exclusivamente on line para todos os níveis de ensino. Informou que, através dos CTT, já foram distribuídas cerca de vinte e oito mil (catorze mil residências) máscaras sociais, adquiridas no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo objetivo chegar aos dezoito mil edifícios habitados que existem no concelho. Deu nota de que foi entendido colocar a piscina municipal Vasco Jacob à disposição da comunidade em tempo de férias, estando em preparação uma proposta de horário de funcionamento, com dois turnos diários, o primeiro entre as dez e as catorze horas e o segundo entre as quinze as dezanove horas, por forma a garantir que mais cidadãos possam frequentar as instalações e a que haja um reforço da higienização entre turnos; para o efeito, está em curso a substituição da vedação entre a piscina e o rio Nabão e vão ser realizados os habituais trabalhos de preparação das instalações.-----

O Sr. Vereador Hélder Henriques deu nota de que continua a luta dramática com as ervas e os trabalhos de manutenção dos espaços verdes, estando a decorrer intervenções na avenida Norton de Matos e no logradouro da rua Amorim Rosa, nas traseiras da antiga PJ, seguindo-se a avenida Cândido Madureira e o logradouro da avenida Ângela Tamagnini, nas traseiras da Segurança Social, assim como na Várzea Pequena, que inclui a manutenção do açude; vão continuar os trabalhos em curso nos dois cemitérios da cidade, para dar outro aspeto àqueles espaços cheios de significado. Informou que, na passada semana, a Resitejo deu início à otimização e monitorização dos circuitos de recolha tendo existido um desfasamento na recolha seletiva devido à reorganização operada, motivando algumas chamadas de munícipes, incomodados com a situação, a qual, com o empenho de todos, será resolvida e normalizada a curto prazo. -----

A Sra. Presidente deu conhecimento de que, no dia um de junho, a SUMA iniciou a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos indiferenciados; na fase inicial da Tejo Ambiente, estava previsto que, no concelho de Tomar, a recolha fosse assegurada pelos trabalhadores que transitavam dos SMAS para a empresa intermunicipal, mas houve um conjunto de trabalhadores que, como era seu direito, optaram, por ficar no município; nos cinco primeiros meses, estiveram cedidos à Tejo Ambiente para recolha dos resíduos mas, a partir do dia um, o serviço passou a ser assegurado pela empresa adjudicatária do procedimento de



contratação, que se iniciou para cinco municípios e foi, depois, alargado para seis; os referidos trabalhadores foram afetos ao serviço de higiene urbana e aos jardins; nesta fase, não vão ser alterados circuitos, mas está a ser avaliada a sua otimização; sobretudo na primeira semana de atividade da SUMA, chegaram à Câmara algumas queixas, que foram imediatamente reportadas e corrigidas; espera-se que sempre que haja alguma coisa a correr menos bem, a situação seja reportada à Tejo Ambiente, ou à presidência da Câmara Municipal, para que possam diligenciar junto da SUMA a efetiva prestação do serviço contratado. Referiu que, no seguimento do comunicado conjunto da Câmara Municipal, da Comissão Central da Festa dos Tabuleiros e da Santa Casa da Misericórdia, onde as entidades se demarcaram completamente de qualquer inscrição da Festa dos Tabuleiros na iniciativa sete maravilhas da cultura popular - por entenderem que não têm esse direito e que prejudica a classificação como património imaterial nacional, procedimento prévio à candidatura a património imaterial da humanidade, como, há décadas, os tomarenses pretendem; entendem que a Festa não se compara a uma festa da sardinha de um lado qualquer e está num patamar completamente diferente, e que estão obrigados a dar-lhe dignidade, e verificaram, com agrado, que a empresa promotora retirou a Festa da sua emissão. Repetiu que não foi a Câmara Municipal, nem qualquer eleito, dirigente ou trabalhador, que procedeu à inscrição e que seria importante que quem o fez viesse a público assumir a ação e os motivos porque o fez porque não está em causa uma qualquer instituição, mas o conjunto dos tomarenses, habitem ou não no concelho. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que todos são livres de manifestar, da forma que entenderem, os temas e as temáticas de Tomar, nomeadamente a questão da Festa dos Tabuleiros, sendo certo que a Festa tem uma Comissão Central, que integra a Câmara a Santa Casa da Misericórdia e que é estranho que a candidatura apareça e desapareça sem que ninguém se manifeste; acreditam que foi apresentada com boa intenção e para dar dimensão à cidade, mas os tomarenses gostariam que alguém viesse dizer qual foi o motivo da inscrição e da distinção; seria bom para a Festa, e para Tomar, que quem fez a inscrição viesse explicar porque o fez e porque é que, com a mesma simplicidade, saiu da candidatura, porque ninguém que viu a publicação percebe que Tomar, cidade templária, desista quando se fala da sua grande Festa. De seguida, procedeu à apresentação de uma proposta no sentido de ser erguido, na rotunda da avenida Maria de Lurdes de Mello e Castro, um monumento em homenagem aos médicos e enfermeiros e a todo o pessoal trabalhador e voluntário no setor da saúde, a selecionar por concurso de ideias a promover pela Câmara Municipal. Referiu que, no âmbito do procedimento em curso para melhorar a eficiência energética da iluminação



pública, que era necessário e mereceu a concordância dos vereadores do Partido Social Democrata, foram substituídas as luminárias por outras de tecnologia LED, em geral com luz branca; acabam por dar mais luz e mais visibilidade ao ambiente onde circulam, e também mais segurança; nas aldeias, isso é uma evidência; a tecnologia LED permite a cor branca e a cor amarela, sendo a opção uma questão de gosto e de enquadramento no espaço; muitos defendem a luz amarela, nomeadamente na zona histórica, outros a luz branca, outros não acham bem nem mal e apenas reparam na alteração das luminárias; é uma situação que devia ser ponderada em relação ao centro histórico porque não é uma qualquer avenida da cidade, mais moderna; na rua Serpa Pinto, por exemplo, acha que todos gostam da luz amarela. Referiu que verificou, com surpresa, que, à noite, quando circulam nalgumas zonas do centro histórico há encadeamento das luminárias - a luz bate fortemente nos olhos, quer pelo tipo de tecnologia utilizada, quer pela intensidade com que reflete nas viaturas - pelo que a Câmara Municipal e os técnicos responsáveis pela instalação devem analisar a situação e ver se alguma coisa pode ser melhorada. De seguida, referiu que as festas de aldeia constituem uma oportunidade de juntar as famílias e os amigos, de viver as tradições e a cultura dessas terras; hoje, existe muita informação, mas é pouco eficaz, e ninguém sabe se vai haver festas de aldeia ou não, se não vai haver nenhuma ou se se vão realizar algumas; as juntas de freguesia dão uma informação, a GNR outra e cada um opina de acordo com o que acha que é melhor, pelo que entende que devia haver um esclarecimento à população e a prestação de informação rigorosa e eficaz daquilo que vão ser ou não as festas de verão, especialmente às comissões que estão nomeadas desde o ano passado e que estão na incerteza se hão-se avançar com os procedimentos para a sua realização (contratação de conjuntos e de fornecimento de cerveja, entre outros). Referindo-se às obras de requalificação em curso na avenida Nuno Álvares Pereira, disse que a sua execução era necessária há muito tempo, porque é uma entrada da cidade, um espaço extremamente importante, assim como a Várzea Grande; sendo obras necessárias, é preciso que a requalificação responda às verdadeiras necessidades do espaço e, acima de tudo, que seja eficaz; quando apreciaram o projeto de execução, a sua bancada deu nota de que o projeto tinha algumas situações que poderiam vir a dar problemas na fase de uso; visitou as obras e isso comprova-se no terreno; entre outras, destaca as seguintes situações essenciais: - a ciclovia tem um pavimento que não lembra a ninguém; em vez de ser liso, à base de resinas, como é normal em todo o lado, é rugoso e está executado em paralelepípedos; nenhuma bicicleta lá vai andar porque vai a saltitar em todo o percurso; ao lado, na zona de passeio, se não foi alterado, terão um pavimento liso, de resinas, sendo



natural que as bicicletas vão circular no meio do passeio e não onde está previsto ser a ciclovia; por outro lado, apesar de saber que os novos projetos de requalificação vão no sentido de uma mobilidade suave, a via central de duas faixas não tem dimensão; cabem os pesados e cabem os ligeiros, passam um pelo outro, mas, como evidenciaram na altura, estando o estacionamento perpendicular à via, se houver ali movimento de estacionamento, vai parar o trânsito quando qualquer carro fizer marcha atrás; está preocupado porque é a via central da cidade e não há outra alternativa; pelas suas características e pela necessidade de redução de velocidade, a avenida Fonseca Simões não é alternativa e não vão introduzir pesados numa zona que não lhes deve ser destinada; deixa estas preocupações que, tendo sido constatadas na fase de projeto, são reais e podem ser verificadas no local, sendo certo que apenas estão feitos poucos metros. Ressalvou que, contrariamente ao que tem sido dito, está garantido e executado o acesso às garagens, mas tem que haver acessos aos espaços comerciais, especialmente os que têm uso de viaturas no seu interior. -----

A Sra. Presidente referiu que a proposta será agendada para discussão logo que formalizada. No que se refere à eficiência energética, disse que não haverá nenhuma alteração ao contrato e que ficará a luz branca, no centro histórico e no resto do concelho, até porque, como foi dito, é tudo uma questão de gosto – é factual que, há largas décadas, quando se passou de luz branca para luz amarela, também houve contestação. Referiu que vai transmitir aos serviços técnicos a questão do encadeamento provocado pelas luminárias para que a situação seja analisada. No que se refere às questões relacionadas com o estacionamento e circulação na avenida Nuno Álvares Pereira, disse que, em qualquer lado, quando um carro sai do estacionamento, obriga à paragem das viaturas que se encontram em circulação; no que se refere aos pavimentos, é para cumprir o projeto e percebe que possa ser uma questão de gosto, ou não; o senhor vereador sabe quão difícil é articular com os projetistas, que acham que as coisas têm que ser todas “xpto”, porque não lhes sai o dinheiro do bolso; já assumiram que a obra está com atraso e têm estado a tentar que possa recuperar; tem havido algumas reclamações quanto à questão dos acessos, que estão garantidos, sendo certo que não podem ser garantidos acessos quando há montras com seis metros e só três estão licenciados, ou quando os acessos podem ser feitos com rampas amovíveis; para as oficinas tem que haver porque é o seu dia-a-dia; as situações têm estado a ser resolvidas à medida que as questões lhes são apresentadas. No que se refere às festas de aldeia, disse que é intenção do município não parar a atividade económica e estas festas dinamizam de alguma forma a economia local, desde logo porque são uma fonte de receita para quem as organiza, geralmente as



associações, e dão trabalho a quem monta os palcos, aos artistas, aos técnicos de som e de luz; há um conjunto de empresas ligadas ao setor que têm estado paradas, praticamente desde a passagem de ano, e não pretendem proibir a realização das festas, se bem que a festa como a conheciam até ao ano passado não pode acontecer; estão a ser trabalhadas as regras a que terão que obedecer, para que possam ser aprovadas pela Comissão Municipal de Proteção Civil, onde está representada a GNR, a PSP e a Autoridade de Saúde; há intenção de poderem acontecer a partir de um de julho, sendo certo que, se houver uma alteração da situação sanitária as coisas terão que recuar. Deu nota de que a Câmara está a trabalhar com todos os empresários da área do espetáculo no sentido de ter animação na cidade, só com artistas de Tomar, observando determinadas regras, e não faria sentido não permitir que as associações o façam nas aldeias; vão criar as regras e submetê-las a aprovação, para as transmitir às associações que, depois, decidirão se conseguem cumpri-las. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que é natural haver discussão em torno da avenida Nuno Álvares Pereira porque é uma intervenção de fundo numa das principais artérias da cidade e estranho seria se não acontecesse; numa outra escala, fá-lo muito lembrar a discussão que, na época, existiu quando da transformação da rua Amorim Rosa; na altura, as redes sociais não tinham o peso que têm hoje, mas também era muito falado que se estava a diminuir a largura da rua e a criar dificuldades ao estacionamento, e se questionava para que era aquele separador central; a verdade é que, hoje, já ninguém discute aquilo que foi feito para dar uma componente mais urbana àquela rua, regularizar as larguras da faixa e criar mais segurança também para os peões, impedindo, por exemplo, o estacionamento em segunda fila, que acontecia muito ali; as faixas da Nuno Álvares Pereira são exatamente as mesmas, uma em cada sentido, e as larguras passam a ser menores, mas obedecem ao que está definido legalmente para uma rua de carácter urbano, que é o que se pretende para aquela avenida, sem perder de vista que é uma obra para cinquenta anos e não para cinquenta dias; levará o seu tempo, mas está certo de que voltará a ser a principal artéria comercial da cidade, não com o saudosismo daquilo que lá existiu em tempos, cheia de oficinas e de stands, porque não será isso que se desejará para o futuro da cidade e, em bom rigor, legalmente, não é sequer possível abrir uma oficina num prédio; à medida que as que estão a funcionar forem fechando, não podem abrir outras novas, por razões mais ou menos óbvias e legais. Referiu que é muitas vezes comentado, e o Sr. Vereador José Delgado referiu-o, que é o principal acesso à cidade, mas, formalmente, não é isso que está definido e que está nos planos; mal ou bem, o principal acesso sul à cidade é a avenida Fonseca Simões; é esta



avenida que tem as características de acesso principal (tem um separador central e duas faixas em cada sentido); a avenida Nuno Álvares Pereira tem um cariz muito mais residencial, tem uma carga muito maior de habitações e até percebe que, em determinada altura, se tenha desviado esse acesso um bocadinho mais para o lado; não foi esta Câmara que o definiu, há muitos anos atrás, mas as obras têm acontecido em função dessa orientação. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que o tempo vai falar por si e que o facto de ter estado projetado ou planeado não quer dizer que não se possa corrigir porque, muitas vezes, não é bom insistir no erro. Reiterou que a avenida António Fonseca Simões não tem características, nem condições, para ser acesso principal à cidade, bastando atentar na rotunda junto à GNR; todos sabem o que vai acontecer se passarem lá pesados para além de que, este ano, sob o viaduto do comboio, tiveram aquilo tudo inundado e vedado à circulação automóvel; se aquilo é uma alternativa e se houver uma intempérie mais intensa, deixam de ter alternativa, porque ninguém lá passa; há necessidade de ser pensada uma nova alternativa para permitir que só passem na cidade aqueles que dela querem usufruir, ou aqui vivem, porque os pesados são muitos (mesmo com a A13, acabam por vir pela via interna desde o Entroncamento, para não pagar as portagens). Disse que não é projetista destes projetos e destas alternativas e espera que, cumprindo-se o projeto, como diz a Sra. Presidente, a coisa corra bem, mas não poderia deixar de fazer estas recomendações e observações, que não leu nas redes sociais, antes presenciou e decidiu; é perito nalgumas coisas e o perito vê e fala, não fala por aquilo que ouve. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que, em maio, foi publicada a lista das praias fluviais que, este ano, recebem a bandeira azul; mais uma vez, Tomar não consta da lista porque não existe no concelho qualquer praia que cumpra os requisitos necessários, como seja estar dotada de equipamentos complementares, por exemplo balneários públicos e presença de nadadores salvadores; quase em simultâneo, a QUERCUS divulgou a lista das praias galardoadas no corrente ano com a qualidade de ouro sendo que, neste caso, se avalia apenas a qualidade da água; da referida lista continuam a constar as praias de Alverangel e de Vila Nova-Serra e deixou de constar a praia dos Montes. Referiu que o tema é recorrente, mas, tendo em conta esta classificação que reconhece a qualidade da água das praias da albufeira do Castelo do Bode, no território do concelho, importa insistir definitivamente na criação de praias na albufeira, na criação de infraestruturas e equipamentos para que as zonas balneares tenham as condições mínimas de poluição para os banhistas e possam contribuir para o desenvolvimento turístico e económico da região. De seguida, procedeu à apresentação de



uma proposta para implementação de algumas medidas para revitalizar o Parque Empresarial de Tomar; numa reunião realizada em março tinham apresentado uma proposta sobre a matéria, que, face ao COVID, não formalizaram, o que agora fazem em associação, por julgarem pertinente, ao concurso para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial entretanto lançado. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que há três projetos a decorrer para as praias na área do concelho, para além do projeto para a praia do Agroal, no lado de Tomar: para a praia dos Montes, onde já existem equipamentos de wakeboard, em conjunto com outras quatro praias na albufeira do Castelo do Bode, prevendo o arranjo das margens e a colocação de alguns equipamentos; para a praia de Alqueidão, que ganhou o orçamento participativo; e para a praia de Vila Nova-Serra; os dois primeiros estão em fase de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente e vão aproveitar uma reunião que está marcada para amanhã para tentar acelerar a emissão desses pareceres; o terceiro projeto foi conduzido pela Junta de Freguesia da Serra e Junceira e foi do conhecimento da Câmara Municipal quando foi emitido o parecer negativo da Agência Portuguesa do Ambiente sendo que, desde então, estão a trabalhar em parceria com a Junta de Freguesia, tentando melhorar o projeto para que o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente possa ser favorável; em todos os casos, está prevista a colocação de equipamentos, a melhoria das acessibilidades em termos de uso da praia e, no caso dos Montes, também das acessibilidades ao local; gostariam que as coisas estivessem noutra nível, mas é este o ponto da situação dos projetos, que esperam venham a ser uma realidade o quanto antes. Referiu que a praia de Alverangel está definida no plano de ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode, mas não tem grandes hipóteses de avançar enquanto não houver uma solução de acesso. Deu nota de que a Agência Portuguesa do Ambiente se irá deslocar ao local para, in loco, verificar a situação das praias porque não ter equipamentos não que dizer que não são utilizadas e vão colocar-se à mesma as questões de não ajuntamento de pessoas e de distanciamento social. Sublinhou que a prática de desportos náuticos na praia dos Montes pode afastar um bocadinho alguma utilização mais simples em termos balneares, mas sabem que, em regra, a qualidade da água é boa. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que é um facto que estas coisas não são tão lineares como muitas vezes pretendem, mas não deixa de dar nota de que o orçamento participativo da praia de Alqueidão é de dois mil e dezassete; a praia dos Montes estava pendente de uma escritura que, salvo erro, terá sido feita em janeiro; sabem que as coisas são demoradas e que as praias são utilizáveis, mas não têm as condições que outras oferecem e que têm a



preferência das pessoas, em detrimento das nossas, o que leva a que o nosso desenvolvimento turístico e económico não seja como o dos outros municípios que têm melhores condições. -----

A Sra. Presidente frisou que, até aqui, ninguém fez nada e que, agora, estão a fazer, mas as coisas não andam à velocidade que todos desejariam. No que se refere ao Parque Empresarial de Tomar, deu nota de que foi aprovada uma candidatura para a sua revitalização, no valor de mais de um milhão de euros, mas os instrumentos de gestão do território em vigor não permitiam promover a expansão do parque industrial, apesar de haver muito terreno nas imediações; ao longo dos anos, houve empresários que foram ampliando as suas instalações e tomando outros lotes, pelo que pretendiam fazer a unificação dos lotes, mas a forma como foi constituída a zona industrial não o permite; pretendiam lançar o projeto a concurso de ideias, cujo regulamento estava elaborado, prevendo um júri, que integrava a Ordem dos Arquitetos, mas, perante estes constrangimentos, que impediam que executassem o projeto, desistiram da mesma e decidiram avançar, a custas próprias, com a execução das rotundas, uma mais a sul e outra junto à Avibom, e a colocação de sinalética (em fevereiro, já estava a avançar a consulta prévia). De nota de que negociaram com a Comissão de Coordenação Regional do Centro a transferência da verba para o Centro de Valorização do Conhecimento a construir no Instituto Politécnico de Tomar, sinalizado no valor de um milhão e novecentos mil euros, tendo em atenção que não era por incapacidade que não conseguiam executar o projeto aprovado, mas sim porque os instrumentos de gestão do território não o permitiam; isso não se revelou possível e desistiram da candidatura com o compromisso da CCDR abrir um aviso para algumas Câmaras, no montante de dez milhões de euros, onde será considerado o projeto do edifício que vai albergar empresas já existentes e Startups da área das novas tecnologias; o aviso abriu no dia vinte e nove de maio, com duas fases de candidatura (uma termina a trinta e um de julho e outra a trinta de outubro) e vão candidatar o referido centro, cujo projeto de execução é pago pelo Instituto Politécnico de Tomar e já foi entregue nos nossos serviços, estando a ser analisado pelo TomarHabita; está a ser analisada pelos serviços administrativos a figura jurídica que melhor se adequa à situação de ser a Câmara Municipal o dono da obra a realizar em terrenos do IPT. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos referiu que, se bem percebeu, acabam por ficar sem investimento na zona industrial. -----

A Sra. Presidente referiu que o projeto objeto da candidatura contemplava a expansão da zona industrial, a construção de duas rotundas e de um edifício de gestão, mas os



instrumentos de gestão do território não o permitem; mas vão executar as restantes intervenções por fases, estando já a ser trabalhada a sinalética e as rotundas, assim como decorrem as negociações com a Tagusgás para que venha a contemplar no seu orçamento para o próximo ano a instalação de gás natural naquela zona, porque é uma pretensão de grande parte dos empresários. Frisou que vão ter que executar o projeto por fases e que não vão poder fazer nada nos lotes em relação aos quais decorrem ações em Tribunal. -----

O Sr. Vereador Luís Ramos perguntou se não seria possível repensar a situação tendo em conta o concurso para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial lançado pelo Governo e também o facto de o Governo estar a considerar a reindustrialização em Portugal, se não seria conveniente aproveitar a altura para voltar a colocar a questão da expansão à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. -----

A Sra. Presidente frisou que Tomar pertence à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para efeitos de ordenamento do Território e à CCDR do Centro no âmbito dos fundos comunitários; o aviso de candidatura, que saiu em maio, foi feito à medida para um conjunto de municípios da região Centro, entre os quais Tomar, e tudo quanto é exigido foi objeto de concertação com os municípios. Referiu que se fala em reindustrializar, mas é preciso saber o que se quer, porque com certeza não se querará voltar a um processo produtivo altamente poluente; tiveram ajuda da CCDR Centro na questão da expansão do Parque Empresarial de Tomar, mas a CCDRLVT não cedeu porque, segundo dizem, não é possível, mas a verdade é que não vão perder o financiamento, antes vão alocá-lo a outro tipo de emprego e de indústria. Salientou que qualquer coisa que não lhes permita a expansão da área fica sempre coxa.-----

O Sr. Vereador Luís Ramos reforçou que talvez se devesse insistir numa altura em que se fala em reindustrialização. -----

A Sra. Presidente referiu que podem ter as melhores políticas económicas, mas esbarram nos instrumentos de gestão do território; quem lança das políticas não vai ver como é que, em determinada altura, o instrumento de gestão do território foi construído em cada município. Perguntou se cabe na cabeça de alguém, independentemente de quem o fez, o instrumento em vigor na zona industrial proibir a unificação de lotes, mas a verdade é que nem em sede de revisão do Plano Diretor Municipal conseguiram alargar a zona industrial ou fazer a unificação dos lotes; não pode avançar com um projeto que não está de acordo com a realidade, o dinheiro público tem que ser aplicado em coisas que venham resolver o problema a quem está no terreno; pode fazer ali um show-off, mas não está a resolver as situações que existem no



tereno e, mesmo em relação à expansão, aqueles terrenos são considerados REN e RAN, apesar de serem exatamente iguais aos terrenos onde estão instaladas as empresas, e não há flexibilidade por parte da CCDR. Referiu como exemplo, que, no caso da praia dos Montes, onde está instalado o cable park, a Agência Portuguesa do Ambiente até autorizava a colocação de um cais/embarcadouro, mas não a rampa de acesso; não conseguem perceber que é com a rampa de acesso que se consegue por um barco na água; são pequenos grandes poderes que impedem o desenvolvimento do país e a verdade é que, se toda a gente sabe quem é o ministro da Economia, por exemplo, ninguém sabe quem é o presidente ou o responsável pela área dos instrumentos de gestão do território da CCDR.-----

A Sra. Vereadora Célia Bonet pediu informação sobre a situação do processo de exercício do direito de preferência do edifício onde estavam os SMAS e como vai ser o pagamento das entradas na piscina municipal Vasco Jacob tendo em conta que estão previstos dois turnos de funcionamento. Perguntou se está prevista a retoma do pagamento dos parquímetros. Criticou o facto de, no dia um de junho, pelo menos que seja do seu conhecimento, não ter havido nenhuma iniciativa on line, como outros municípios fizeram, dedicada às crianças; caso não esteja devidamente informada, gostaria de ser esclarecida. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet requereu a prestação de esclarecimento por parte da Unidade de Recursos Humanos relativamente à situação jurídica de todos os dirigentes do Município de Tomar, nomeadamente o nome dos dirigentes das respetivas divisões da Câmara, data e resultados do concurso e data da respetiva nomeação; na eventualidade de algum dos dirigentes estar em regime de substituição, identificação dos mesmos e data de início da situação.-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu nota de que estão a avaliar a questão do pagamento das entradas nas piscinas municipais, e que este órgão terá a última palavra na sua fixação, assim como nos horários; à partida, a proposta irá no sentido de manter os preços em vigor com aplicação a cada um dos turnos; se poderiam entender que, este ano, faria sentido haver alguma redução, a verdade é que os preços são bastante simpáticos e vão ter custos acrescidos para a abertura e funcionamento do equipamento, para além de que a lotação terá que ser muito mais reduzida; esperavam que a portaria fosse mais clara em relação à lotação e que a determinasse em função da área do espaço ou do espelho de água, mas isso não aconteceu; fica à consideração dos municípios ainda que tenham que seguir as recomendações que existem para outras situações mais genéricas; podem estar a falar de uma lotação máxima entre setenta a cem pessoas de cada vez, quando, em regra, chega quase a



quinzentas; os utilizadores, mesmo que num período mais curto, vão ter a possibilidade de desfrutar da piscina de outra forma, com uma qualidade que uma lotação muito preenchida não possibilitaria. No que se refere ao requerimento, disse que a informação será prestada sendo certo que, como todos sabem, todos os dirigentes estão em regime de substituição e o momento que conta é a última vez que foram nomeados, ou seja, quando ocorreu a reestruturação orgânica do município. Referiu que, antes da pandemia, estava preparada uma atividade no âmbito do dia da criança, mas tiveram que se adequar à situação; entretanto, pensaram numa outra situação que julgaram ser possível, mas o que acabou por ser posto em prática foi a publicação de seis ou sete vídeos curtos na página do município, com a participação de funcionários da Biblioteca, na área do conto, e da Gualdim Pais e da Canto Firme, ligadas à área da música; foi o que entenderam suficiente até porque era o dia da abertura dos jardins de infância e estava a decorrer a telescola para os alunos do primeiro ciclo. -----

A Sra. Presidente informou que, no âmbito da ação que corre em Tribunal em relação ao direito de preferência na venda do edifício dos SMAS, foi tentado um acordo por indicação do Tribunal, mas não foi alcançado; até à decisão, coloca-se a questão do aumento da renda e, com a situação sanitária, os Tribunais deixaram de funcionar, pelo que foi entendido mandar proceder a uma avaliação do edifício, segundo a qual o valor de quinhentos e cinquenta mil euros é justo, mas o preço da renda que está a ser pedida é muito superior aos preços de mercado; porque era possível, solicitaram caráter de urgência na análise deste processo, e de outros, para que o Tribunal pegasse na ação antes da reabertura, que ocorreu a semana passada. No que se refere aos parquímetros, disse que há intenção de retomar o pagamento quando o parque de estacionamento nos terrenos da REFER estiver pronto, o que se prevê possa ocorrer a partir do final do mês; se houver algum atraso nas obras do parque, irão colocar a funcionar os parquímetros por fases, a começar na avenida Marquês de Tomar, junto aos CTT, a partir de um de julho. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet disse que tinha tido a indicação de que o Município teria desistido de exercer o direito de preferência e chegado a acordo com os proprietários, tendo até aceite pagar uma renda bastante superior, o que, pelos vistos, não corresponde à realidade; se bem percebeu, o processo continua e não vamos pagar mais renda, pelo menos por enquanto. -----

A Sra. Presidente disse que o Tribunal propôs às partes que chegassem a um acordo, o que não se verificou; está em causa meio milhão de euros e o município quer exercer o direito de



preferência o mais tarde possível; para a continuidade do contrato de arrendamento, que terminava em maio, receberam uma proposta da renda a pagar, cujo valor não aceitaram porque estão a gerir dinheiros públicos e, de acordo com a avaliação que solicitaram, é largamente superior aos valores de mercado, tendo apresentado uma contraproposta. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que a indicação do Tribunal no sentido de chegar a acordo acontece sempre, mas gostava de saber até que ponto está a Sra. Presidente disposta a ceder num eventual acordo, se é que está disposta a ceder. -----

A Sra. Presidente disse que poderá responder à questão, mas não aqui porque a resposta seria do conhecimento da parte contrária e inquinaria qualquer negociação que possa existir.--

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões realizadas nos dias dezasseis e trinta de março, e no dia treze de abril de dois mil e vinte, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia cinco de junho de dois mil e vinte, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito euros, noventa cêntimos (3.242.868,90€) em Operações Orçamentais, e duzentos mil, quinhentos e trinta e três euros, noventa cêntimos (200.533,90€) em Operações Não Orçamentais.-----

N.º 01 – RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2019-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Tomar referente ao ano de 2019, que apresenta os seguintes movimentos:-----

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: -----

Saldo do ano anterior: três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta cêntimos (3.193.580,40€);-----

Receita cobrada: vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis euros e nove cêntimos (24.650.636,09€);-----

Despesa paga: vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos (24.872.153,46€);-----



Saldo para a Gerência Seguinte: dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e três euros e três cêntimos (2.972.063,03€); -----

Proveitos e Ganhos: vinte cinco milhões, trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos (25.000.031,64€);-----

Custos e Perdas: vinte e quatro milhões, mil e vinte sete euros e oitenta cêntimos (24.001.027,80€);-----

Resultado Líquido do Exercício: novecentos e noventa e nove mil, três euros e oitenta e quatro cêntimos (999.003,84€).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os referidos documentos e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, com a seguinte declaração de voto: -----

"Sabendo que: -----

A proposta de Deliberação da Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Tomar referente ao ano de 2019, apresenta os seguintes movimentos:-----

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: -----

Saldo do ano anterior: três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta cêntimos (3.193.580,40€);-----

Receita cobrada: vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis euros e nove cêntimos (24.650.636,09€);-----

Despesa paga: vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos (24.872.153,46€);-----

Saldo para a Gerência Seguinte: dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e três euros e três cêntimos (2.972.063,03€); -----

Proveitos e Ganhos: vinte cinco milhões, trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos (25.000.031,64€);-----

Custos e Perdas: vinte e quatro milhões, mil e vinte sete euros e oitenta cêntimos (24.001.027,80€);-----



Resultado Líquido do Exercício: novecentos e noventa e nove mil, três euros e oitenta e quatro cêntimos (999.003,84€).-----

Sabendo que a distribuição de verbas quer ao nível de despesas, quer ao nível de receitas seriam certamente diferentes, em especial, no respeitante à criação de condições para captar mais investimento e conseqüentemente mais riqueza, mais emprego e mais justiça e coesão social. -----

Sabendo que ao longo dos anos o concelho perdeu cerca de 5 000 habitantes e que a população idosa está a crescer em detrimento da população jovem e que um concelho sem jovens é um concelho sem futuro, um concelho moribundo.-----

Sabendo que a derrama e outros impostos, receitas fundamentais para os municípios continuam em níveis muito baixos, resultado da pouca eficácia e das fragilidades do sector económico Tomarense e que existe a urgência, em melhorar o sector e de disponibilizar incentivos e medidas concretas de desenvolvimento, que alavanquem verdadeiramente o sector económico. -----

Sabendo que com a captação de novos investidores, de novas empresas, o concelho criará condições de oferecer mais emprego e que esse emprego deverá ser mais bem pago e mais qualificado, fugindo do emprego precário e de vencimentos que se situem no ordenado mínimo. -----

Sabendo que é importante que as empresas já existentes no concelho, sobrevivam à crise provocada pela pandemia e venham a ser reforçadas com apoios efetivos e eficazes.-----

Sabendo que é necessário, que se crie uma rede digital, com base na 5ªG, de registos das empresas tomarenses, onde todos os produtos e serviços estejam visíveis e disponíveis na hora, criando um sistema interativo e gerador de mais produtividade, mais escoamento e mais qualidade, uma marca de Tomar.-----

Sabendo que só com a criação de riqueza e com um concelho equilibrado e sustentado, se consegue banir os problemas sociais e em especial, a habitação precária e sem condições de habitabilidade. -----

Sabendo que a coesão social, a educação e o desporto necessitam de ser permanentemente monitorizados e alvo de medidas concretas e eficazes, que garantam um sistema solidário, equilibrado, seguro e de qualidade. -----

Sabendo que o turismo é um sector fundamental para Tomar e que é o garante para a criação de riqueza e emprego no concelho e que necessita de ser permanentemente acompanhado e promovido. -----



Sabendo que é necessário apoiar o tecido empresarial e todas as entidades que desenvolvem atividades no concelho, é importante que os programas de financiamento a nível comunitário, sejam divulgados atempadamente e apoiadas pelo município na fase de candidaturas, criando um sistema eficaz de desenvolvimento e de novas oportunidades.-----

Por tudo isto e face às debilidades encontradas, à fraca execução em algumas rubricas e à divergência de prioridades em termos de gestão, os vereadores do PSD votam contra.”. -----

N.º 02 – PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE TOMAR-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, no montante global de 2.972.063,03€ (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, sessenta e três euros e três cêntimos), pelos fundamentos apresentados na informação n.º 780/2020 da Divisão Financeira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 03 – ISENÇÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A BEBEDOUROS, FONTANÁRIOS, LAVADOUROS E BOCAS DE REGA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à deliberação do Conselho de Administração da Tejo Ambiente, EIM, SA, de 7 de abril, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos nos contratos de fornecimento de água a bebedouros, fontanários, lavadouros e bocas de rega do concelho de Tomar, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a isenção de todas as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, nos contratos de fornecimento de água a bebedouros, fontanários, lavadouros e bocas de rega, ao abrigo da



alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLALHAS PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DE OLALHAS -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro para as obras no cemitério de Olalhas, previsto no orçamento municipal para o corrente ano. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir apoio financeiro, no valor de 15.000€ (quinze mil euros), à Junta de Freguesia de Olalhas, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 05 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA PARA O ANO DE 2020 ---

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação da EM526, nos termos e fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD somos muito favoráveis a facultar às Juntas de Freguesia mais autonomia e também muito favoráveis a estes Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências.-----

No entanto existem pressupostos que têm que estar presentes e que aqui não se verificam.---

Para que exista esta Delegação de Competências tem que existir uma fundamentação técnica e/ou financeira. Tem que existir documentação que nos evidencie porque motivo o município não faz aquela obra e a delega na Junta de Freguesia. Pode ser por motivos técnicos ou por motivos financeiros, por não ter capacidade de a realizar em tempo oportuno, por não ter funcionários suficientes, por ter menos custos, etc. -----

Para a minha tomada de decisão seria importante um parecer técnico dos serviços da Câmara



a justificar o custo que aquelas obras teriam se fossem efetuadas pelo município para sabermos que não vai ter custos acrescidos delegar nas Juntas de Freguesias. -----

Se ficar evidente que teria menos custos ser o município a efetuar essas obras e se não houver motivos fortes e claros para a delegação, este contrato Interadministrativo não deverá ser feito por violar o interesse público. -----

Por outro lado, segundo a análise efetuada existe grande discrepância entre os montantes dos contratos interadministrativos das diferentes freguesias não compreendendo onde se aplicam os critérios definidos pelo executivo camarário. Existem freguesias com os mesmos eleitores, com menores áreas e com a mesma população que recebem montantes superiores nestes contratos dando a ideia de que freguesias do PS têm benefício em relação às do PSD. -----

Volto a reforçar que sou completamente favorável aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências às Juntas de Freguesia, mas obedecendo as exigências.”. -----

PROPOSTA DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO: -----

N.º 06 – ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE 16 SAPADORES BOMBEIROS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

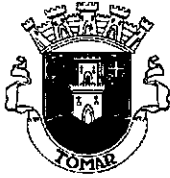
Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão: -----

“Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;-----

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 86/2019 de 2 de julho, os trabalhadores com a carreira de assistente operacional que, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, exerçam funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo presente decreto-lei, devidamente certificadas pela ANEPC, podem ser integrados na carreira de bombeiro sapador através de procedimento concursal;-----

O Município de Tomar, possui trabalhadores na carreira de assistente operacional, que reúnem os requisitos para integrarem na carreira de bombeiro sapador, ao abrigo do Decreto-Lei nº 86/2019, de 2 de julho; -----



Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2020 encontram-se previstos 16 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Sapador Bombeiro;-----

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho em causa;-----

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2020, na rubrica "recrutamento para novos postos de trabalho" 01.02.01.01.04.04 com uma dotação de 28.000,00 €.-----

Desta forma, propõe-se a abertura concurso interno de ingresso para a admissão de 16 Sapadores Bombeiros, dado que o cumprimento das atribuições cometidas à Divisão de Proteção Civil e Bombeiros do Município de Tomar é de manifesto interesse público, não podendo o regular funcionamento daquela unidade orgânica ser posto em causa por carência de recursos humanos ao nível da carreira de Bombeiro Sapador, e que, dado tratar-se de um grupo profissional especializado, com uma forte componente de formação teórica e prática, não podem ser afetadas àquelas funções, trabalhadores de outros grupos profissionais.-----

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 5 de fevereiro de 2019 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Tomar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de concurso interno de ingresso para a admissão de 16 postos de trabalho na carreira de Bombeiro Sapador e categoria de Sapador Bombeiro, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado."-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PROPOSTAS DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:-----

N.º 07 – HOMENAGEM E AGRADECIMENTO AOS TRABALHADORES QUE GARANTIRAM SERVIÇOS E BENS ESSENCIAIS À COMUNIDADE NO PERÍODO DE PANDEMIA-----

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:-----



"Nesta fase em que a pandemia dá sinais de abrandamento, consideramos ser oportuno que se faça o justo reconhecimento público a todos os profissionais que não pararam desde março e a todos os que estiveram na linha da frente no combate à pandemia. -----

Nesse sentido, a bancada do PSD propõe que se faça uma homenagem e um agradecimento público a todos os trabalhadores e voluntários das mais diversas profissões nas áreas da saúde pública, da produção e distribuição alimentar, da proteção civil, dos bombeiros e da segurança pública, do apoio psicológico, dos serviços de recolha de resíduos e higiene urbana, dos transportes e comunicações, das instituições de solidariedade social, entre muitas outras. Foram autênticos heróis anónimos que nunca baixaram os braços e garantiram os serviços e bens essenciais a toda a nossa comunidade, com dedicação e altruísmo.-----

Nesta nova fase, continuamos a contar com a sua elevada capacidade de resistência e com o empenhamento de todos para ultrapassarmos com segurança este desafio coletivo ímpar, e construirmos todos juntos um mundo melhor, mais humano e mais equilibrado. -----

Propomos que deste agradecimento e reconhecimento públicos seja dado conhecimento a toda a comunidade através da comunicação social e das diferentes plataformas da autarquia." -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 08 – DIVULGAÇÃO DOS APOIOS DISPONÍVEIS PARA EMPRESAS NO CONTEXTO DA COVID-19-----

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: -----
"O Programa ADAPTAR, criado pelo Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio, define um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da COVID-19, com uma linha dirigida às microempresas e uma linha dirigida às pequenas e médias empresas. -----

O objetivo é apoiar as empresas na adaptação e investimento nos seus estabelecimentos, permitindo minorar o esforço relacionado com os custos acrescidos para o restabelecimento rápido das condições de funcionamento, sendo apoiados, nomeadamente, os custos de aquisição de equipamentos de proteção individual para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, contratos de desinfeção e os custos com a reorganização dos locais de trabalho e alterações de layout dos estabelecimentos, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes. -----



O Programa ADAPTAR, quer para Microempresas, quer para PME entrou em vigor a 15 de maio e tem uma dotação global de 50 milhões euros para cada um dos tipos de empresas. -----
Numa lógica proativa e de apoio às empresas nesta fase, a Câmara Municipal de Tomar deve dar a conhecer estes mecanismos de apoio que estão ao seu dispor. -----

Desta forma, propomos que a Câmara Municipal de Tomar, em articulação com a ACITOFEBA e a NERSANT, divulgue junto das empresas as oportunidades de financiamento que as empresas têm utilizando todos os meios aos seu dispor.”. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 09 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em maio pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d), g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

N.º 10 – INTEGRAÇÃO DE IMÓVEIS NO FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO – ANÁLISE DE VIABILIDADE-----

Foi presente, para conhecimento, a análise de viabilidade da integração de imóvel da Câmara Municipal de Tomar e de oito imóveis da Santa Casa da Misericórdia de Tomar no Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE), apresentada pela Fundiestamo, SA. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CORREDOURA DO MESTRE – Conta final -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6791/2019 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a conta final provisória da empreitada de requalificação urbanística da Rua Corredoura do Mestre, adjudicada a Contec - Construção e Engenharia, SA, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a conta final da empreitada, a título provisório, no valor de 684.487,34€ (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), onde se inclui



trabalhos executados para suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, revisões de preços e o IVA correspondente.-----

Mais deliberou notificar o empreiteiro da conta de empreitada ora aprovada, concedendo o prazo de 15 dias para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos e para os efeitos da legislação aplicável.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA GIL AVÔ, N.º 23 A 27– receção definitiva parcial e liberação de garantias-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 2672/2020 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos da obra de reabilitação do edifício na rua Gil Avô, n.º 23 a 27, adjudicada a COPI - Construção Civil, Obras Públicas e Industriais, limitada, e a liberação das garantias correspondentes ao primeiro e segundo anos, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos da obra e mandar liberar as garantias correspondentes ao primeiro e segundo anos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 13 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2020 – Programa 2 - Apoio a Eventos e Atividades Pontuais-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 504/2020 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, a dispensa, no corrente ano, a título excecional, da obrigatoriedade de apresentação de relatórios ou outros documentos relativos à realização das atividades candidatas ao programa 2 do Programa de Apoio ao Associativismo, para efeitos de liquidação dos respetivos apoios, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a dispensa, no corrente ano, a título excecional, da obrigatoriedade de apresentação de relatórios ou outros documentos relativos à realização das atividades candidatas ao programa 2 do Programa de Apoio ao Associativismo, para efeitos de liquidação dos respetivos apoios, conforme proposto.-----

A Sra. Presidente não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.-----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 14 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO EVENTO SOPAS EM CASA – Centro Social e Paroquial de Além Ribeira-----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva ao evento Sopas em Casa, promovido pelo Centro Social e Paroquial de Além Ribeira, bem como a isenção das taxas aplicáveis, nos termos da informação n.º 1738/DAJA/2020, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais deliberou aprovar a isenção das taxas ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:-----

N.º 15 – APOIO FINANCEIRO ANUAL PARA APOIAR AS FAMÍLIAS QUE RECORREM AO CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)-----

Foi presente, para conhecimento, o procedimento relativo à liquidação do apoio financeiro anual para apoiar as famílias que recorrem ao Centro de Apoio à Família (CAF), ao abrigo do protocolo assinado em abril de 2017 com o Centro Humanitário Abrantes - Tomar da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 16 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DOS NÚCLEOS 3 E 6 DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS – recurso administrativo apresentado por Conzel – Construções do Zêzere, SA-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo de loteamento n.º 391/2006, relativo aos núcleos 3 e 6 do Plano de Pormenor das Avesadas, submetendo a homologação do Executivo Municipal o parecer jurídico n.º 39/2020 da Divisão de Gestão do Território, prestado no seguimento do recurso administrativo da decisão de extinção do procedimento, proferida por seu despacho de 13 de janeiro, onde se requer que aquela



decisão seja substituída por outra que defira a emissão do alvará de loteamento apenas para o núcleo 6, propriedade integral da Conzel – Construções do Zêzere, SA. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou negar provimento ao recurso administrativo, dado que a decisão de extinção do procedimento foi devidamente tomada, nos termos dos artigos 93.º e 131.º do Código do Procedimento Administrativo, não existindo enquadramento legal para a pretensão da recorrente, conforme decorre do parecer jurídico 39/DGT/2020, que homologa.-----

Mais deliberou notificar o recorrente nos termos do artigo 195.º e seguintes do referido CPA.-- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

No seguimento da deliberação tomada a 13 de abril, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal, a prossecução do processo n.º 37/EDIF/DGT/2016, relativo ao licenciamento de obras de regularização de habitação e muros, em Chão das Maias, União de Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente José de Jesus Alves, e o seu consequente deferimento, nos termos e fundamentos da informação n.º 6020/2020 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a referida informação e, conforme proposto, aceitar a prossecução do processo e o seu consequente deferimento.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 1370/EDIF/DOGT/2013, relativo a regularização das obras de construção de habitação, sita em Carrascal, Freguesia de Paialvo, em que é requerente Arsénio Teixeira Mendes Martins, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 5547/2020 da Divisão de Gestão do Território.--

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 19 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 1584/EDIF/DOGT/2013, relativo ao licenciamento de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sita na rua do Lagar, n.º 11, em Barreira Pequena, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente Rui Manuel Nunes Rosado, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 5644/2020 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 184/EDIF/DGT/2020, relativo ao licenciamento de construção de muro de vedação, sito em Carvalhal, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente O Palheiro – Construção Civil, limitada, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 5958/2020 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**N.º 21 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE TOMAR -----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a



proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar a submeter à Assembleia Municipal de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Tomar a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 22 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS – Altri Florestal, SA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.006170.2020, relativo às ações de rearborização com eucalipto comum, a desenvolver por Altri Florestal, SA, numa área de 69,70 hectares, em Casal Cigano e Paixinha, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 508/2020 da Divisão de Proteção Civil.--

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto. -----
Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 23 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE METROLOGIA-----

Foi presente, para conhecimento, o relatório da auditoria de acompanhamento da qualificação dos Serviços Municipais de Metrologia, realizada pelo Instituto Português da Qualidade, a 16 de maio de 2019, que conclui pela manutenção da respetiva qualificação.-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 24 – CANCELAMENTO DA FEIRA SEMANAL DE TOMAR NOS DIAS 16 E 23 DE OUTUBRO DE 2020-----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques: -----
"Os aspetos inerentes à realização da Feira de Santa Iria, no período compreendido entre 16 e 25 de outubro do corrente ano, foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 13 de abril de 2020.-----



Nesta deliberação consta a localização da feira, conforme planta apresentada, nos termos do artigo 3º do Regulamento da Feira de Santa Iria e das Passas. -----

Um dos espaços previstos para ser ocupado é o espaço envolvente ao Mercado Municipal de Tomar (MMT), denominado Parque de Estacionamento do Mercado Municipal de Tomar, onde se realiza às sextas-feiras no horário compreendido entre as 06h00 e as 14h00 a Feira Semanal de Tomar.-----

Havendo necessidade de ocupar o espaço do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal de Tomar para a realização da Feira de Santa Iria-2020 e o cancelamento da Feira Semanal de Tomar nos dias 16 e 23 de Outubro, por não haver outro lugar com condições de proximidade, acessibilidade e salubridade onde a mesma se possa realizar.-----

Reconhece-se que o cancelamento da Feira Semanal implica transtornos de ordem económica para os vendedores, pelo que se entende isentar a taxa no referido mês.-----

Pelo que precede, submete-se a aprovação do Executivo Municipal Proposta de Deliberação do Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cancelamento da Feira Semanal de Tomar nos dias 16 e 23 de outubro, com isenção de taxa no referido mês.”. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 25 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – ISENÇÃO DE TAXAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques: -----

“Os aspetos inerentes à realização da Feira de Santa Iria, no período compreendido entre 16 e 25 de outubro do corrente ano, foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 13 de abril de 2020. -----

Nesta deliberação consta a localização da feira, conforme planta apresentada, nos termos do artigo 3º do Regulamento da Feira de Santa Iria e das Passas. -----

Um dos espaços previstos para ser ocupado é o espaço envolvente ao Mercado Municipal de Tomar (MMT), denominado Parque de Estacionamento do Mercado Municipal de Tomar, onde habitualmente os clientes estacionam para lá fazerem as suas compras.-----

Pela avaliação do movimento humano no Mercado Municipal de Tomar, durante a Feira de Santa Iria em 2019, reconhece-se que houve alguns transtornos para com os vendedores permanentes, com inevitáveis impactos no volume de vendas e na deterioração de géneros. --



Entende-se que uma das ações possíveis para minorar os efeitos negativos de ordem económica a estes vendedores, durante a realização da Feira de Santa Iria do corrente ano, será a isenção do valor da mensalidade a pagar no mês de outubro. -----

Pelo que precede, submete-se a aprovação do Executivo Municipal Proposta de Deliberação do Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do valor da mensalidade a pagar pelos vendedores permanentes do Mercado Municipal de Tomar, no mês de outubro de 2020.”-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 26 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DA AVENIDA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E DA AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – procedimento de contratação -----

Foram presentes propostas da Sra. Presidente, sob a forma escrita e oral, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de contratação da empreitada de requalificação de espaços exteriores da avenida Coronel Garcês Teixeira e da avenida Dr. Aurélio Ribeiro, com o preço base de 1.884.924,00€ (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros), nos termos e fundamentos apresentados na informação n.º 796/2020 da Divisão Financeira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e das disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: -----

1- Aprovar a abertura de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos no artigo 36.º e na alínea b) do artigo 19.º do referido CCP; -----

2- Aprovar todas as peças do procedimento, com as alterações propostas verbalmente pela Sra. Presidente, relativas às cláusulas 8ª e 26ª do Caderno de Encargos, e aos pontos n.ºs 7, 8 e 14 do Programa do Procedimento, das quais resultam a seguinte redação final das referidas cláusulas e pontos: -----

Caderno de Encargos -----

Cláusula 8ª. Prazo de execução da empreitada -----

1. O prazo de execução da empreitada e realização de vistoria da obra para efeitos da sua



recepção provisória é de 365 dias, a contar da data da sua consignação. -----

2. Em termos de prazo o empreiteiro obriga-se ainda a: -----

a. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

b. Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos e na proposta do adjudicatário, em relação às datas de início e de fim dos trabalhos, de cada uma das fases:-----

b.1 - Fase 1: -----

- Execução de sondagens de infraestruturas existentes (rede de água e IP) complementares à informação constante no projeto de execução e elaboração de relatório complementar: concluídos no final da 2ª semana;-----

- Elaboração de plano de sinalização, das várias fases da obra, que permita a minimização do impacto da empreitada na circulação viária: concluído no final da 4ª semana;-----

b.2 - Fase 2; -----

Demolição de pavimentos entre o entroncamento da Rua Carlos Maria Pereira e a rotunda de ligação da Rua Corredoura do Mestre: concluídos no final da 20ª semana;-----

b.3 - Fase 3: -----

- Montagem do mobiliário Urbano e IP e sistema de semaforização: concluídos no final da 27ª semana;-----

b.4 Fase 4:-----

- Execução da rede de água e rega na área do Parque Infantil: concluídos no final da 30ª semana;-----

b.5 Fase 5:-----

- Conclusão dos trabalhos de colocação de lancis no troço entre o entroncamento da Rua professor Fernando Gonçalves da Silva e a rotunda de ligação da Rua Corredoura do Mestre: concluídos no final da 34ª semana; -----

- Execução do parque infantil incluindo os trabalhos de IP: concluídos no final da 37ª semana;

- Execução de acabamentos de paisagismo: concluídos no final da 42ª semana. -----

- Execução de pinturas na ciclovia: concluídos no final da 44ª semana. -----

3. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à



recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----

4. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro. -----

Cláusula 26ª. Caução e penalizações-----

1. Nos 10 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve prestar a caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos previstos do programa. -----

2. Para as penalizações de eventual incumprimento nos prazos parciais, podem ser efetuadas retenções nos pagamentos até ao montante de 5% ou na caução, devendo esta ser elevada ao montante inicial no prazo de 10 dias. -----

Programa do Procedimento-----

7. Prazo para apresentação e manutenção das propostas:-----

7.1. O prazo para apresentação de propostas encontra-se fixado na plataforma eletrónica identificada no ponto 1.4. -----

7.2. O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do art.º 65.º do CCP. -----

7.3. Até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade que preside ao concurso. -----

7.4. Os interessados que tenham retirado a sua proposta, nos termos anteriores, podem apresentar nova proposta, desde que a mesma seja apresentada no prazo indicado no ponto 7.1. -----

8. Documentos da proposta:-----

8.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos: -----

a) Declaração, assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar, do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada conforme Anexo I do presente Programa de Concurso; -----

b) Os seguintes documentos relativos aos atributos da proposta:-----

i) Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II do presente Programa do Procedimento; -----

ii) Lista dos preços unitários, apresentados em euros com duas casas decimais, de todos os artigos (espécies) previstos no mapa de quantidades de trabalhos associado ao projeto de execução, a qual deve ser preenchida obrigatoriamente na "Matriz" da plataforma eletrónica; -

NOTA: Na formação do preço da sua proposta os concorrentes devem ter em conta as seguintes questões: -----



- O produto das quantidades pelos preços unitários (subtotais) é automaticamente arredondado pela Plataforma eletrónica às duas casas decimais; -----
- A soma de todos os subtotais é arredondada às duas casas decimais, automaticamente pela Plataforma eletrónica. -----
- É este valor que a Plataforma transporta automaticamente para o Formulário Principal, como Valor global da proposta e que não pode ser alterado pelo concorrente.-----
- iii) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, elaborada em conformidade com o disposto no Anexo III ao presente Programa de Procedimento; -----
- iv) Plano de trabalhos, incluindo cronograma de atividades, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de outros recursos e plano de pagamentos elaborados em conformidade com o Anexo IV ao presente Programa do Procedimento; -----
- v) Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo. No caso desse vínculo depender da adjudicação da empreitada, deverá ser apresentada uma declaração sob compromisso de honra, assinada pelo concorrente e o Diretor de Obra proposto, em como, em caso de adjudicação, estabelecerão uma relação contratual, antes da assinatura do contrato da empreitada; -----
- vi) Declaração, sob compromisso de honra, do Diretor de Obra, referente à experiência profissional, sendo apenas consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Diretor de Obra em empreitadas, iniciadas e concluídas nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza, classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento de acordo com os modelos de declaração constantes do Anexo V e respetivo Curriculum Vitae detalhado;
- vii) Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado Geral de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo. No caso desse vínculo depender da adjudicação da empreitada, deverá ser apresentada uma declaração sob compromisso de honra, assinada pelo concorrente e o Encarregado Geral de Obra proposto, em como, em caso de adjudicação, estabelecerão uma relação contratual, antes da assinatura do contrato da empreitada; -----
- viii) Declaração, sob compromisso de honra, do Encarregado Geral de Obra, referente à experiência profissional, sendo apenas consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Encarregado Geral de Obra em empreitadas, iniciadas e concluídas nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza,



classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento de acordo com os modelos de declaração constantes do Anexo VI e respectivo Curriculum Vitae detalhado; -----

ix) Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo. No caso desse vínculo depender da adjudicação da empreitada, deverá ser apresentada uma declaração sob compromisso de honra, assinada pelo concorrente e o Técnico de Segurança em Obra proposto, em como, em caso de adjudicação, estabelecerão uma relação contratual, antes da assinatura do contrato da empreitada;-----

x) Declaração, sob compromisso de honra, do Técnico de Segurança em Obra, referente à experiência profissional, sendo apenas consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Técnico de Segurança em Obra em empreitadas, iniciadas e concluídas nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza, classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento de acordo com os modelos de declaração constantes do Anexo VII e respetivo Curriculum Vitae detalhado; -----

c) Plano de trabalhos, em conformidade com o disposto na cláusula 7.ª, ponto 5, alíneas a) a d) e ponto 6 do Caderno de Encargos, o qual deve conter: -----

- Plano de trabalhos; -----
- Plano de equipamentos; -----
- Plano de mão-de-obra -----
- Plano de pagamentos. -----

“Os prazos parciais de execução da obra serão os constantes da proposta do adjudicatário referentes às datas de início de fim dos seguintes trabalhos:-----

Fase 1: -----

- Execução de sondagens de infraestruturas existentes (rede de água e IP) complementares à informação constante no projeto de execução e elaboração de relatório complementar: concluídos no final da 2ª semana;-----

- Elaboração de plano de sinalização, das várias fases da obra, que permita a minimização do impacto da empreitada na circulação viária: concluído no final da 4ª semana;-----

Fase 2: -----

- Demolição de pavimentos entre o entroncamento da Rua Carlos Maria Pereira e a rotunda de ligação da Rua Corredoura do Mestre: concluídos no final da 20ª semana;-----



Fase 3: -----
- Montagem do mobiliário urbano e IP e sistema de semaforização: concluídos no final da 27ª semana;-----

Fase 4: -----
- Execução da rede de água e rega na área do Parque Infantil: concluídos no final da 30ª semana;-----

Fase 5: -----
- Conclusão dos trabalhos de colocação de lancis no troço entre o entroncamento da Rua professor Fernando Gonçalves da Silva e a rotunda de ligação da Rua Corredoura do Mestre: concluídos no final da 34ª semana; -----
- Execução do parque infantil incluindo os trabalhos de IP: concluídos no final da 37ª semana;
- Execução de acabamentos de paisagismo: concluídos no final da 42ª semana. -----
- Execução de pinturas na ciclovia: concluídos no final da 44ª semana." -----

d) Em caso de agrupamentos, cada agrupamento concorrente deve entregar uma declaração, assinada por todos os membros, em como, em caso de adjudicação, se agruparão na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária; -----

e) Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, elaborado conforme modelo constante do Anexo VIII; -----

f) Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo IX. -----

g) Em caso de agrupamento, deve ser cumprido o disposto no nº 5 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos e apresentado documento que indique os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar. -----

14. Critério de adjudicação: -----

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes fatores e ponderação: -----

Preço da proposta; 60%-----

Planeamento e execução da obra; 20% -----

Equipa Técnica; 20% -----

As propostas serão avaliadas numa escala de 0 a 10 e ordenadas numa sequência decrescente em função da pontuação obtida. -----

1. Fator Preço da Proposta (y) – 60%: -----



A pontuação das propostas no que se refere ao fator Preço da proposta será calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$V_p = 10 - 8 \left(\frac{\text{Preço Proposto}}{\text{Preço Base}} \right)^{2\pi}$$

V_p = Pontuação obtida pela proposta -----

2. Fator - Planeamento e execução da Obra – 20%: -----

Com este Fator pretende valorizar-se os concorrentes que demonstram através da Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da empreitada e do Plano de trabalhos da empreitada, ter efetuado um estudo mais aprofundado do seu modo de execução, nomeadamente entre outros, no que se refere aos métodos de construção que lhe são aplicáveis, aos condicionalismos específicos, à organização do estaleiro e ao planeamento da empreitada. -----

A apresentação destes documentos deve respeitar as normas definidas nos Anexos III e IV a este programa de concurso.-----

2.1. Subfactor - Modo de Execução da Empreitada – 60 %-----

A análise e pontuação deste subfactor será efetuada com base na Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Empreitada apresentada por cada concorrente com a sua proposta e de acordo com as normas definidas no Anexo III a este programa de concurso. ----

A pontuação das propostas será efetuada de acordo com o quadro seguinte: -----

Modo de execução de trabalhos	Condicionalismos Locais	Organização e meios do estaleiro	Pontuação
Descreve com detalhe o modo de execução dos trabalhos da empreitada,	Caracteriza com detalhe e pertinência uma percentagem igual ou superior a 80% (>=) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	10
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	9
	Caracteriza com detalhe e pertinência mais de 40% e menos de 80% dos condicionalismos locais	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	9,5
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às	



indicando as soluções/métodos construtivos em 80% ou mais (\geq) dos subcapítulos identificados no Plano de Trabalhos apresentado	relativos à implantação da obra e à sua envolvente	instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	8
	Caracteriza com detalhe e pertinência em 40% ou menos (\leq) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente ou não caracteriza	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	8,5
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	7,5
Descreve com detalhe o modo de execução dos trabalhos da empreitada, indicando as soluções/métodos construtivos em mais de 40% ou menos de 80% dos subcapítulos identificados no Plano de Trabalhos apresentado	Caracteriza com detalhe e pertinência uma percentagem igual ou superior a 80% (\geq) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	7
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	6
	Caracteriza com detalhe e pertinência mais de 40% e menos de 80% dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	6,5
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	5
	Caracteriza com detalhe e pertinência em 40% ou menos (\leq) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente ou não caracteriza	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	5,5
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	4,5
	Caracteriza com detalhe e pertinência uma percentagem igual ou	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	4



Descreve com detalhe o modo de execução dos trabalhos da empreitada, indicando as soluções/métodos construtivos em 40% ou menos (\leq) dos subcapítulos identificados no Plano de Trabalhos apresentado ou apenas descreve genericamente o modo de execução dos trabalhos da empreitada	superior a 80% (\geq) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente	Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	3
	Caracteriza com detalhe e pertinência mais de 40% e menos de 80% dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	3,5
		Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	2
	Caracteriza com detalhe e pertinência em 40% ou menos (\leq) dos condicionalismos locais relativos à implantação da obra e à sua envolvente ou não caracteriza	Demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra	2,5
Não demonstra coerência das áreas a afetar às instalações sociais, administrativas e de armazém e dos acessos e circulação do estaleiro e sua envolvente com a dimensão e localização da obra		1	

A Pontuação obtida (Psb2.1) será multiplicada pela respetiva ponderação do Subfactor. -----

2.2. Subfactor "Demonstração de cumprimento do prazo" – 40%-----

A análise e pontuação deste subfactor será efetuada com base no Plano de trabalhos apresentado por cada concorrente com a sua proposta e de acordo com as normas definidas no Anexo IV a este programa de concurso. -----

A pontuação das propostas será efetuada de acordo com o quadro seguinte:-----

Sequencialidade	Caminho Crítico	Coerência entre o PT e o PT - caminho crítico	Pontuação
As tarefas (baseadas nos subcapítulos do MQT)	O número de atividades incluídas no caminho crítico é igual ou inferior a 20% (\leq) do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	10
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	9
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é maior que 20% e menor que 40% do	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	9,5



patentes no Plano de Trabalhos apresentam uma relação de sequencialidade adequada em mais de 80% (\geq)	número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	8
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é maior ou igual a 40% (\geq) do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	8,5
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	7,5
As tarefas (baseadas nos subcapítulos do MQT) patentes no Plano de Trabalhos apresentam uma relação de sequencialidade adequada em mais de 40% e menos de 80%	O número de atividades incluídas no caminho crítico é igual ou inferior (\leq) a 20% do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em mais de 50% dos itens relacionáveis.	7,0
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	6
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é maior que 20% e menor que 40% do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	6,5
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	5
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é igual ou maior que 40% (\geq) do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	5,5
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	4,5
As tarefas (baseadas nos subcapítulos do MQT) patentes no Plano de	O número de atividades incluídas no caminho crítico é igual ou inferior (\leq) a 20% do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	4
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	3
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é maior que 20% e menor que 40% do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (\geq) dos itens relacionáveis.	3,5
		Demonstra coerência entre o plano de	



Trabalhos apresentam uma relação de sequencialidade adequada em menos de 40%(<=).		trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	2
	O número de atividades incluídas no caminho crítico é igual ou maior que 40% (>=)do número total de atividades do MQT	Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em 50% ou mais (>=) dos itens relacionáveis.	2,5
		Demonstra coerência entre o plano de trabalhos - subcapítulos e o plano de trabalhos - caminho crítico, em menos de 50% dos itens relacionáveis.	1

A Pontuação (Psb2.2) obtida será multiplicada pela respetiva ponderação do Subfactor. -----

A Pontuação para o fator Planeamento e execução da Obra (PF2) será obtida da seguinte forma: $PF2 = P_{sb2.1} \times 0,60 + P_{sb2.2} \times 0,40$. -----

3. Fator Equipa Técnica – 20%: -----

Com este fator pretende-se valorizar a organização, qualificações e experiência profissional do pessoal encarregado da execução do contrato de empreitada. A pontuação deste fator, que, de forma resumida, para cada um dos subfactores, se apresenta no quadro seguinte, é obtida através da análise dos documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, tendo por base as declarações, sob compromisso de honra ou outro documento equivalente, referentes ao vínculo laboral e à experiência profissional dos trabalhadores, disponibilizados nos Anexos V, VI e VII.-----

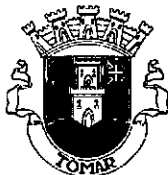
Vínculo Laboral	Experiência	Pontuação
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo) com a empresa	Demonstra EP em mais de 10 Obras	10
	Demonstra EP entre 5 e 10 Obras	9
	Demonstra EP em menos de 5 Obras	7
	Não demonstra	5
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo) com a empresa	Demonstra EP em mais de 10 Obras	4
	Demonstra EP entre 5 e 10 Obras	2
	Demonstra EP em menos de 5 Obras	1
	Não demonstra	0,5

3.1 – Subfactor: Diretor de Obra – 40% -----

Para avaliação do presente subfactor, cada concorrente, deverá juntar à sua proposta: -----

-Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do trabalhador ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo; ---

-Declaração, sob compromisso de honra, referente à experiência profissional, sendo apenas



consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Diretor de Obra em empreitadas, iniciadas e concluídas nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza, classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento, de acordo com o modelo de declaração constante do Anexo V. -----

Nota: Independentemente dos documentos aqui solicitados para a avaliação da experiência Técnica do Diretor de Obra, este deve possuir as habilitações para desempenhar esta função, de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos e conforme o disposto no nº 5 do Artigo 4º e no Anexo II, da Lei 40/2015 de 3 de junho e da Lei 25/2018 de 14 de junho, que procedem respetivamente à primeira e segunda alteração à Lei 31/2009, de 3 de julho. -----

Vínculo	Experiência	Pontuação
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico em mais de 10 obras	10
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico entre 5 e 10 obras inclusive	9
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico em mais de 10 obras	7
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico entre 5 e 10 obras inclusive	5
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico em menos de 5 obras	4
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como diretor técnico em menos de 5 obras	2
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como diretor técnico	1
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como diretor técnico	0,5

A Pontuação obtida (Psb3.1) será multiplicada pela respetiva ponderação do Subfactor. -----

3.2 – Subfactor: Encarregado Geral de Obra – 30% -----

Para avaliação do presente subfactor, cada concorrente, deverá juntar à sua proposta: -----

- Declaração, sob compromisso de honra, referente ao vínculo laboral do trabalhador ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo; -----



- Declaração, sob compromisso de honra, referente à experiência profissional, sendo apenas consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Encarregado Geral em obras, iniciadas e concluídas, nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza, classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento, de acordo com o modelo de declaração constante do Anexo VI. -----

Vínculo	Experiência	Pontuação
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral em mais de 10 obras	10
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral entre 5 e 10 obras inclusive	9
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral em mais de 10 obras	7
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral entre 5 e 10 obras inclusive	5
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral em menos de 5 obras	4
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como encarregado geral em menos de 5 obras	2
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como encarregado geral	1
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como encarregado geral	0,5

A Pontuação obtida (Psb3.2) será multiplicada pela respetiva ponderação do Subfactor. -----

3.3 – Subfactor: Técnico de Segurança em Obra – 30% -----

Para avaliação do presente subfactor, cada concorrente, deverá juntar à sua proposta: -----

-Declaração, sob compromisso de honra, referente ao vínculo laboral do trabalhador ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo; -----

-Declaração, sob compromisso de honra, referente à experiência profissional, sendo apenas consideradas, para efeitos de pontuação deste subfactor, a experiência como Técnico de Segurança em empreitadas, iniciadas e concluídas, nos últimos 15 anos (de 30 de julho de 2003 a 30 de julho de 2018), cuja natureza, classe e categoria sejam, cumulativamente, iguais ou superiores às da obra objeto do presente procedimento, de acordo com o modelo de



declaração constante do Anexo VII. -----

Vínculo	Experiência	Pontuação
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança em mais de 10 obras	10
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança entre 5 e 10 obras inclusive	9
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança em mais de 10 obras	7
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança entre 5 e 10 obras inclusive	5
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança em menos de 5 obras	4
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Demonstra experiência profissional como técnico de segurança em menos de 5 obras	2
Demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como técnico de segurança	1
Não demonstra ter vínculo contratual não precário (contrato de trabalho sem termo), com a empresa concorrente	Não demonstra experiência profissional como técnico de segurança	0,5

A Pontuação obtida (Psb3.3) será multiplicada pela respetiva ponderação do Subfactor. -----

A Pontuação para o fator Equipa Técnica (PF3) será obtida da seguinte forma: -----

$PF3 = (Psb3.1 \times 0,40 + Psb3.2 \times 0,30 + Psb3.3 \times 0,30)$ -----

A Pontuação final de cada concorrente, será calculada da seguinte forma: -----

$Pf = y \times 0,60 + PF2 \times 0,20 + PF3 \times 0,20$ -----

Pf- Pontuação final-----

y – Pontuação para o preço da proposta de cada concorrente; -----

PF2 – Pontuação para o fator Planeamento e execução da Obra; -----

PF3 - Pontuação para o fator Equipa Técnica.-----

Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.-----

Em caso de igualdade pontual e após eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes por parte do Júri do Procedimento, o desempate é feito da seguinte forma e ordem: -----

Mediante o concorrente que apresentar maior pontuação no fator de maior ponderação e até



ser obtido o desempate. Persistindo por sorteio "bola preta e bola branca" a realizar na presença de todos e respeitando sempre a regra da probabilidade.-----

Mais deliberou:-----

3- Aprovar a proposta de fundamentação da não contratação por lotes apresentada pelo Departamento de Obras Municipais, para efeitos do n.º 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públicos.-----

4- Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído por:-----

Membros efetivos: Rui Abílio Rebelo Afonso Reis (presidente), José Adalberto Tavares Veiga (1.º Vogal) e Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix (2.º Vogal);-----

Membros suplentes: Victor Manuel Maria da Silva e Artur Matos;-----

Nomear para secretário do júri, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 68.º do CCP, Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão;-----

5- Delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP, para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas e doze minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal